



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

**Nº 158/2025**

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **SEBASTIÃO DOS REIS SOUZA, CPF: \*\*\*.329.546-\*\*, protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 15.932/2023, para o licenciamento ambiental do empreendimento: FAZENDA FOLHADOS – MATRÍCULAS 9.814, 31.315, 49.283 E 49.284, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG; para a atividade: CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO, SOB O CÓDIGO: G-02-07-0, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.**

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 10 anos – 17/12/2035.**

PATROCÍNIO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
PRESIDENTE DO CODEMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



#### CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de depósito no valor de R\$13.145,90 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente como forma de compensação ambiental.	Prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de cumprimento de medida compensatória
02	Apresentar único PTRF, com ART, contemplando cronograma de execução para recuperação/compensação das áreas descritas abaixo, por no mínimo 03 anos, que englobe o cercamento das áreas protegidas, para aprovação da SEMMA: <ul style="list-style-type: none"><li>Recuperação das áreas de APP intervindas indeferidas</li><li>Recuperação das áreas de reserva legal do imóvel intervindas indeferidas</li><li>Compensação ambiental da regularização de 0,10 hectare de APP</li></ul>	90 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a execução do PTRF aprovado pela SEMMA.	1 relatório após plantio e semestralmente por no mínimo 03 anos
04	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, armazenamento de produtos agrícolas e embalagens vazias na propriedade, construção de residência, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais ambientais estabelecidas.	Durante a vigência da DNP
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da DNP